



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

Estado do Paraná



LEI 371/2011

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal de Arapuã, a firmar convênio com o Município de Ivaiporã-PR, e dá outras providências.

A câmara Municipal de Arapuã, Estado da Paraná aprovou e eu, Deodato Matias, prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Executivo Municipal de Arapuã, autorizado a firmar convênio com o Município de Ivaiporã, Poder Executivo, CNPJ.75.741.330/0001-37, no valor mensal de R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 6.540,00 (seis mil e quinhentos e quarenta reais) anual, destinado ao custeio de acolhimento institucional de criança carente no Abrigo Municipal de Ivaiporã.

Art. 2º As despesas decorrente deste convênio correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

Deodato Mathias
Prefeito Municipal